



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: N.º 005/2021

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Admissão de Pessoal

REQUERENTE: Departamento Administrativo (R.H)

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021

RELATÓRIO

Em atendimento ao Art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se Parecer da Unidade de Controle Interno.

Durante o mês de referência foi admitido Servidor abaixo relacionado, de livre nomeação, conforme segue:

TIPO DE CONTRATO: LIVRE NOMEAÇÃO				
N.º	Nome	Cargo	Portaria convocação	Data Admissão
01	DIEGO DARLEI ROESLER	Assessor Distrital – Salto da Alegria	026/2021	13/01/2021

Trata-se de parecer sobre nomeação de servidor público para o Cargo de Assessor Distrital – Salto da Alegria, ocorrido durante o mês de JANEIRO de 2021 da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

DA NOMEAÇÃO:

O Instituto da Nomeação em Cargo em Comissão encontra-se disciplinado no Art. 14 da Lei Municipal nº 024/1997, que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos do município de Paranatinga-MT, in verbis:

Art. 14 – A nomeação far-se-á:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

I – Vinculadamente, em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira cujo preenchimento dependa de concurso público;

II – Livremente, em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração; (Grifei).

QUANTO AO CARGO E A VAGA

O referido cargo, foi devidamente instituído pela Lei Municipal n.º 1.402/2017, em seu artigo 17 Parágrafo 2º, I, “f”, com alteração dada pela Lei 1.409/2017. Entretanto, verificando as publicações junto ao Diário Eletrônico dos Municípios, constatou-se que a ÚNICA vaga aprovada pela Lei 1.402/2017, já consta preenchida pelo Sr. José Carlos dos Santos na função de “**Assessor Distrital de Santiago do Norte**”, nomeado através da Portaria n.º 169 de 06 de fevereiro de 2017.

Para melhor deslinde, consta na Portaria 026/2021 objeto da análise, nomeação para responder pelo Cargo de **ASSESSOR DISTRITAL – SALTO DA ALEGRIA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.402/2017, especificamente no anexo I, conforme segue:

ANEXO - I da Lei 1402/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. CARGOS QUANTIDADE SUBSÍDIO

Secretário (a) Municipal 10 R\$ 5.500,00
Secretário Chefe de Gabinete 01 R\$ 5.500,00
Secretário Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília 01 R\$ 5.500,00
Procurador Jurídico 01 R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico 01 R\$ 6.000,00
Controlador Geral (a) 01 R\$ 5.000,00
Gerente Geral (a) 02 R\$ 5.000,00
Assessor(a) 02 R\$ 2.200,00
Ouvidor (a) 01 R\$ 2.950,00
Diretor (a) de Departamento 25 R\$ 2.900,00
Chefe de Divisão 15 R\$ 2.200,00
Coordenador (a) Executivo Municipal do PROCON 01 R\$ 3.000,00
Fiscal de Contratos 01 R\$ 2.900,00. Grifei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Percebe-se que o Anexo I da Lei Municipal 1402/2017, consta 2 (dois) cargos de Assessor, entretanto como bem explicado no caput do referido anexo trata-se de número de cargos e não número de vagas. Tal interpretação é confirmada pelo artigo 17, Parágrafo 2º, I, “e1”, “f” da mesma Lei, conforme segue:

Lei 1.402/2017 [...]

Artigo 17...

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I – Cargos Comissionados:

- a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;*
- a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;*
- a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;*
- a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;*
- a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar*
- a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;*
- a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;*
- b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;*
- c) 01 (um) Procurador Jurídico;*
- c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;*
- d) 01 (um) Ouvidor Municipal;*
- e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;*
- e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;*
- f) 01 (um) Assessor distrital; Grifo nosso.*

Como podemos constatar, o artigo 17, §2, I, “e1”, “f”, apresenta 2 (dois) cargos de Assessor, sendo, ASSESSOR Distrital 1 (uma) vaga e ASSESSOR do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília também 1 (uma) vaga, ambos com vencimentos de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devidamente verificado na relação de cargos/classes/níveis registrados no Sistema PONTUAL da Prefeitura Municipal.

Neste sentido, a nomeação do Sr. Diego Darlei Roesler, para ASSESSOR DISTRITAL, apresenta-se irregular visto o referido cargo constar ocupado desde o ano de 2017, conforme Portaria n.º 169 de 06 de fevereiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Isto posto, consubstanciado na legislação pertinente, a Unidade de Controle Interno, é de PARECER CONTRÁRIO a referida Nomeação, visto haver, previsão legal na legislação municipal, de apenas 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Distrital no município, sendo esta já preenchida conforme portaria n.º 169/2017.

É o Parecer

Paranatinga, 19 de fevereiro de 2021



Edson Paulo dos Santos

Controlador Interno
Portaria 153/2016